



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

LEI Nº 1.535, de 18/02/2020

“Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de 350.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Fama aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0459 02.03.01 - TRANSPORTE

26.782.0052-3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 50.000,00(cinquenta mil reais)

0460 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0210-3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 50.000,00(cinquenta mil reais)

0461 02.07.01 - ENSINO

12.361.0407-3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 50.000,00(cinquenta mil reais)

0462 02.03.02 - LIMPEZA URBANA

15.452.0504-3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 200.000,00(duzentos mil reais)

Adiciona:350.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0170 02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

15.452.0505-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 30.000,00(trinta mil reais)

0205 02.04.01 - TURISMO

23.695.0705-3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 9.000,00(nove mil reais)

0206 02.04.01 - TURISMO
23.695.0705-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 81.000,00(oitenta e um mil reais)

0227 02.04.04 - FUNDO DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL
16.482.0515-3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 130.000,00(cento e trinta mil reais)

0334 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0210-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados
à Saúde
Valor: 50.000,00(cinquenta mil reais)

0388 02.07.01 - ENSINO
12.361.0403-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TRABALHISTAS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados
à Educação
Valor: 50.000,00(cinquenta mil reais)

Reduz: 350.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Fama - MG, 18 de fevereiro de 2020.

OSMAIR LEAL DOS REIS
Prefeito Municipal